



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 0619/2022/GPBCN

Bom Despacho, 25 de novembro de 2022

À Sua Excelência o Senhor
Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, com convocação de Sessão Extraordinária.

Senhor Presidente

Encaminhamos a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento aprovado pela Lei 2.847, de 23 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

A abertura do crédito adicional suplementar torna-se necessário para a folha de pagamento para o mês de novembro do corrente ano.

Diante o exposto e com fundamento no art. 58, I da Lei Orgânica Municipal, convoco sessão extraordinária para apreciação, discussão e votação do anexo Projeto de Lei pelo plenário dessa Egrégia Casa, justificada a convocação na urgência para pagamento da folha deste mês.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA COSTA NETO:
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multiple, OU=32143163000110,
OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.25 16:52:23-03'00"
Formato: PDF Reader Versão: 11.2.1



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 95 /2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87, encaminha o presente Projeto de Lei para tramitação legal nessa Egrégia Casa, com convocação de sessão extraordinária.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento aprovado para o exercício de 2022, pela Lei 2.847, de 23 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.425.711,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e onze reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Gabinete do Prefeito	02.01.04.122.0001.2000.31901100	200	93.974,00
Gabinete do Prefeito	02.01.04.122.0001.2002.31900400	200	9.888,00
Gabinete do Prefeito	02.01.04.122.0001.2002.31901100	200	11.515,00
Gabinete do Prefeito	02.01.04.122.0001.2002.31901600	200	1.898,00
Assessoria de Comunicação	02.02.04.122.0001.2003.31901100	200	29.854,00
Assessoria de Inovação Tecnológica	02.03.04.122.0001.2006.31901100	200	19.758,00
Assessoria de Relações Institucionais	02.04.04.122.0001.2009.31901100	200	8.907,00
Assessoria do Distrito do Engenho do Ribeiro e Povoados	02.05.04.122.0001.2010.31901100	200	8.907,00
Controladoria Geral	02.06.04.122.0001.2011.31901100	200	10.711,00
Procuradoria Geral do Município	02.07.04.122.0001.2015.31901100	200	48.739,00
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0001.0003.31911300	200	194.224,00
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0001.2022.31900400	200	6.414,00



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0001.2022.31901100	200	233.507,00
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0001.2022.31901300	200	71.262,00
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0001.2022.31901600	200	2.813,00
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0001.2022.31911300	200	87.836,00
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0001.2022.33900800	200	9.541,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	05.01.04.122.0001.2031.31900400	200	2.040,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	05.01.04.122.0001.2031.31901100	200	52.478,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura	06.01.04.122.0001.2043.31900400	200	4.872,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura	06.01.04.122.0001.2043.31901100	200	52.172,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.01.04.122.0001.2050.31901100	200	42.684,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.01.04.122.0001.2050.31901300	200	10.186,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.01.04.122.0001.2050.31911300	200	6.641,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.01.04.122.0001.2050.33900800	200	1.373,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.01.11.334.0024.2062.31901100	200	4.668,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.243.0023.2059.31900400	200	2.040,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0022.2053.31901100	200	19.466,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10.01.04.122.0001.2099.31901100	200	36.052,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	11.01.04.122.0001.2101.31900400	200	3.643,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	11.01.04.122.0001.2101.31901600	200	14.451,00



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.04.122.0001.2148.31900400	200	1.350,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.04.122.0001.2148.31901100	200	114.251,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.04.122.0001.2148.31901600	200	6.081,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	13.01.04.122.0001.2113.31901100	200	27.999,00
Secretaria Municipal de Trânsito, Proteção Patrimonial e Defesa Social	16.01.04.122.0001.2141.31900400	200	4.080,00
Secretaria Municipal de Trânsito, Proteção Patrimonial e Defesa Social	16.01.04.122.0001.2141.31901100	200	33.983,00
Secretaria Municipal da Fazenda	03.01.04.123.0007.0002.32902100	200	108.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	03.01.04.123.0007.0002.46907100	200	50.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	03.01.04.123.0006.2020.33903900	100	19.800,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0022.2053.31901100	129	7.169,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0022.2053.31900400	129	13.265,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0022.2056.31901100	129	13.979,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0022.2056.31900400	129	12.399,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0023.2057.31900400	129	14.176,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0023.2057.31901100	129	5.457,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.01.04.122.0001.2050.31901600	100	668,00
Secretaria Municipal de Trânsito, Proteção Patrimonial e Defesa Social	16.01.04.122.0001.2141.31901600	100	287,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0001.2070.31901300	101	3.377,00

1.448.258,00
+ 200 ?



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0001.2070.31901600	101	7.711,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.2078.31900400	101	8.680,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.2087.31901300	101	964,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.2078.33900800	101	86,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0031.2080.31900400	101	945,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.367.0032.2082.31900400	101	191.199,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0001.2070.31901100	118	10.632,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.2087.31900400	118	390.873,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.2087.31901100	118	373.274,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.2087.31901300	118	84.183,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.2087.31911300	118	92.557,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.2078.31900400	118	284.953,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.2078.31911300	118	72.812,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0031.2080.31900400	118	133.992,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0031.2080.31901300	118	28.913,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.2087.31901100	119	2.788,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.367.0032.2082.31901300	119	38.946,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2121.31901100	102	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.31901100	102	68.500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2124.31901100	102	62.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2128.31901100	102	8.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2130.31901100	102	29.500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.31901100	102	9.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.304.0048.2133.31901100	102	12.500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0049.2139.31901300	102	252.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0049.2139.31901600	102	3.500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0049.2139.33900800	102	2.500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2123.31900400	102	102.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2128.31900400	102	26.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2130.31900400	102	45.500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.31900400	255	273.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2120.31900400	132	189.072,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.31900400	132	70.296,00

Parágrafo único. Fica incluída a fonte de recursos relacionada neste artigo no Orçamento do exercício de 2022, exceto na fonte já existente, na qual fica acrescido o valor acima.

Art. 2ª Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I - das anulações das dotações orçamentárias indicadas abaixo, no valor de R\$4.166.343,00 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais):

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	0,00
Fundo Municipal de Política Cultural	05.02.13.392.0015.2039.33504100	200	1640	18.000,00
Fundo Municipal de Política Cultural	05.02.13.392.0015.2039.44504100	200	1641	30.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.15.451.0044.2151.44905100	200	1513	829.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.15.451.0045.1041.33903900	200	1537	7.800,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0029.2075.33903000	200	1634	188.980,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura	06.01.20.608.0017.2046.44905200	200	1560	343.400,00
Fundo Municipal de	14.02.10.301.0047.2122.33903900	200	1517	50.878,00



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Saúde				
Gabinete do Prefeito	02.01.04.122.0001.2000.31901100	100	87	22.387,00
Gabinete do Prefeito	02.01.04.122.0001.2002.31900400	100	4	13.790,00
Assessoria de Relações Institucionais	02.04.04.122.0001.2009.31901100	100	91	26.601,00
Assessoria do Distrito do Engenho do Ribeiro e Povoados	02.05.04.122.0001.2010.31901100	100	92	21.476,00
Controladoria Geral	02.06.04.122.0001.2011.31901100	100	93	19.926,00
Procuradoria Geral do Município	02.07.04.122.0001.2015.31901100	100	94	4.954,00
Secretaria Municipal da Fazenda	03.01.04.122.0001.2017.31900400	100	9	7.903,00
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0001.2022.31911300	100	255	66.640,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	05.01.04.122.0001.2031.31901100	100	97	52.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.01.04.122.0001.2050.31901100	100	99	88.849,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.01.04.122.0001.2050.31901300	100	176	50.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.243.0023.2060.31901100	100	117	70.422,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0022.2053.31901100	100	109	79.578,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.04.122.0001.2148.31901100	100	108	53.765,00
Fundo Municipal de Trânsito	16.02.04.122.0001.2144.31901100	100	107	70.635,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0027.2068.33903400	129	1530	31.943,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0027.2066.33903900	129	857	600,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0027.2066.44905200	129	1346	7.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0023.2057.33903900	129	848	15.000,00
Fundo Municipal de	07.02.08.244.0022.2056.33903000	129	420	6.445,00



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Assistência Social				
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.243.0023.2060.33903000	129	425	5.457,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.01.04.122.0001.2050.31900400	100	13	668,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.2078.31901100	118	122	400.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0031.2080.31901100	118	125	471.087,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.367.0032.2082.31901100	118	129	50.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.366.0056.2173.31901100	118	173	95.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.2078.31901300	118	183	60.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0031.2080.31911300	118	266	110.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0001.2070.31900400	119	16	20.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0031.2080.31900400	119	41	40.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0001.2070.31901100	119	102	48.913,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0031.2080.31901100	119	126	40.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.367.0032.2082.31901100	119	130	40.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0001.2070.31901300	119	178	10.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.2078.31911300	119	264	103.923,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.2170.33904800	119	1055	25.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	14.01.10.122.0001.2134.33904100	100	1042	690,00
Secretaria Municipal de Saúde	14.01.10.122.0001.2134.33904900	100	1064	2.840,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2119.33904800	102	1056	4.124,00



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.303.0047.2125.33909300	102	1186	500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2130.33909300	102	1192	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.33909300	102	1197	500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0049.2140.33909300	102	1207	1.500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2126.4471700	102	1236	159,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.1025.44905100	102	1272	4.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.1031.44905100	102	1288	3.089,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0049.2139.44905200	102	1411	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0049.2140.44905200	102	1412	1.429,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2126.31717000	102	2	231,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.31901600	102	229	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.33504300	102	317	21.500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2126.33717000	102	322	378,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2129.33903400	102	612	135.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2131.33903600	102	753	1.083,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.1025.33903900	102	935	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2124.33903900	102	953	308,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2130.33903900	102	965	840,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.33903900	102	971	1.700,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0049.2140.33903900	102	983	452,00



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0050.1033.33903000	255	1571	273.000,00	✓
--------------------------	---------------------------------	-----	------	------------	---

II - do excesso de arrecadação na fonte 132 - Transferências provenientes do Governo Federal, destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, no valor de R\$ 259.368,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais), conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 25 de novembro de 2022, 111º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA COSTA NETO:
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raza Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multiplo, OU=32143163000110, OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.25 16:53:19-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 1.1.2